

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, órgão da administração direta do Poder Executivo, com sede na Av. Engenheiro Antônio de Góes, Pina – Recife/PE, doravante denominada, simplesmente, SAD, neste ato representada pelo Secretário de Administração, **Dr. MILTON COELHO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Auditor do Tribunal de Contas do Estado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.032.704-00, residente e domiciliado nesta cidade, e da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, órgão da administração direta do Poder Executivo, sediada na Rua da Aurora, nº 1377, Boa Vista – Recife/PE, doravante denominada, simplesmente, SEPLAG, neste ato representada pelo Secretário de Planejamento e Gestão, **Dr. DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.036.914-34, residente e domiciliado nesta cidade, resolve celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Recife, nº 6205, Jardim São Paulo – Recife/PE, doravante denominada, simplesmente, AMUPE, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO**, casado, assistente social, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.027.134-53, residente e domiciliado na Rua TV Pe. Luiz G. Campos Góes, nº 85, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, mediante as cláusulas e condições seguintes.


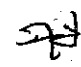
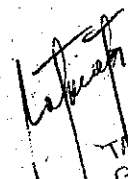
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Administração – SAD e da Secretaria de Planejamento – SEPLAG, e a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, visa estimular e fomentar, no âmbito da Administração Pública, um ambiente de permanente integração institucional, intercâmbio de conhecimentos e capacitação dos agentes públicos estaduais e municipais, de forma a ampliar os padrões de racionalidade, de inovação e de eficiência no trato das questões de interesse público, bem como fortalecer os Municípios na elaboração de projetos e captação de recursos, com apoio do Escritório de Projetos da SEPLAG e do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco – CEFOSPE.

DOS EXECUTORES

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem executores deste Acordo de Cooperação Técnica:

- 2.1 pela Secretaria de Administração – SAD, o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco – CEFOSPE, criado pelo Decreto nº 35.408, de 9 de agosto de 2010;
- 2.2 pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Escritório de Projetos, instituído pelo Decreto nº 41.565, de 23 de março de 2015;

  
TATIANA VITORIA FURTADO
Gerente de Assuntos Jurídicos
Mat. 363.481-2
WIRI/SEPLAG

2.3 a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

DO PÚBLICO-ALVO

CLÁUSULA TERCEIRA: As ações decorrentes do presente ACORDO podem ser disponibilizadas a servidores estaduais e municipais, observado o disposto na Cláusula Oitava e Parágrafos.

DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

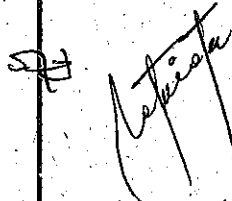
CLÁUSULA QUARTA: A cooperação firmada pelo presente ACORDO compreenderá:


- 4.1 a promoção de atividades conjuntas de educação corporativa, na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de ações de ensino-aprendizagem, assim como realização de ações de apoio à sua execução;
- 4.2 compartilhamento de conteúdos educacionais, metodologias de ensino-aprendizagem, tecnologias e experiências em gestão do conhecimento;
- 4.3 extensão recíproca, ao público-alvo deste ACORDO, de participação em ações de ensino-aprendizagem promovidas pelas unidades competentes, sejam elas cursos presenciais, a distância ou mistos, palestras, seminários, simpósios, ou outros eventos da mesma natureza, observados critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;
- 4.4 transferência de conhecimentos, informações e experiências ou quaisquer outras atividades de interesse comum, compatíveis com o regime de cooperação pretendido;
- 4.5 liberação de servidores para atuarem como instrutores, tutores ou palestrantes em atividades desenvolvidas pelos partícipes e para participarem de atividades que sejam consideradas de interesse comum;
- 4.6 utilização de instalações físicas e espaços virtuais de capacitação para realização de ações objeto deste ACORDO, destinadas ao público-alvo do ACORDO, mediante disponibilidade.

DAS EMENTAS

CLÁUSULA QUINTA: O CEFOSPE detalhará as ementas dos cursos oferecidos aos Municípios, podendo novas ementas ser elaboradas conforme as demandas solicitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gerenciamento e a fiscalização do objeto deste ACORDO, em todas as suas etapas e até sua conclusão, são atribuições dos executores indicados na Cláusula Segunda.




TATIANA VITÓRIA FURTADO
Gerente de Assuntos Jurídicos
Mat. 363.461-2
AJURI/SEPLAG

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEXTA: Para consecução dos objetivos relacionados ao objeto pactuado neste ACORDO, os partícipes comprometem-se a cumprir suas respectivas atribuições aqui definidas.

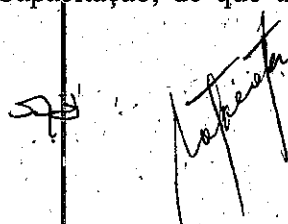
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de definição das condições de execução das atividades deste ACORDO, instituir-se-á Grupo Gestor, o qual será composto por uma equipe técnica composta de:

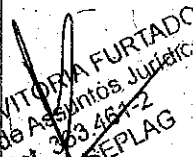
- a) Coordenação Geral, exercida pela SAD, por meio do CEFOSPE;
- b) Coordenação de Capacitação, exercida pelo CEFOSPE;
- c) Coordenação de Integração, exercida pela SEPLAG, por meio do ESCRITÓRIO DE PROJETOS;
- d) Coordenação de Articulação, exercida pela AMUPE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Coordenação Geral, de que trata o item "a" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, compete:

- a) coordenar o planejamento das ações objeto deste ACORDO;
- b) realizar o acompanhamento e a avaliação das ações deste ACORDO, verificando o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas;
- c) acompanhar metas e evolução dos indicadores das atividades realizadas;
- d) elaborar relatórios semestrais das atividades realizadas no âmbito das obrigações deste ACORDO, bem como providenciar o compartilhamento dessas informações na forma e nos prazos estabelecidos;
- e) atuar, em conjunto com os demais Coordenadores, na elaboração, revisões e acompanhamento da execução das ações deste ACORDO;
- f) representar o Grupo Gestor nos fóruns, mantendo estreita articulação com os Coordenadores;
- g) convocar o Grupo Gestor para aprovação de solicitações ou propostas relacionadas a este ACORDO;
- h) propor, aos demais Coordenadores, ajustes decorrentes da avaliação da execução das atividades deste ACORDO;
- i) desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Coordenação de Capacitação, de que trata o item "b" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, compete:




TATIANA VITORIA FURTADO
rente do Assuntos Jurídicos
Mat. 363.464-2
SEPLAG

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa na consecução das Ações de Educação Corporativa objeto deste ACORDO;
- b) elaborar e aprovar Plano de Trabalho para cada ação conjunta de Educação Corporativa;
 - b.1) definir, em conjunto com as demais Coordenações, um Planejamento de Cursos prioritários para os Municípios e outras ações de ensino-aprendizagem de interesse dos participantes deste ACORDO, tais como palestras, seminários, simpósios ou outros eventos da mesma natureza;
 - b.2) elaborar e aprovar novos Planos de Curso, atendendo às demandas da SEPLAG e AMUPE;
- c) coordenar, realizar, supervisionar e avaliar a execução dos cursos e ações de Educação Corporativa sob responsabilidade do CEFOSPE;
 - c.1) oferecer suporte aos participantes dos cursos, naquilo que couber, antes e durante a realização dos cursos;
 - c.2) disponibilizar infraestrutura para realização dos cursos no CEFOSPE;
- d) promover e informar, ao Escritório de Projetos da SEPLAG, mensalmente, com antecedência necessária, os cursos disponibilizados, entre os validados pelo CEFOSPE, que sejam de interesse dos municípios, informando o público-alvo e a disponibilidade de vagas, observado o disposto no Parágrafo Sexto desta Cláusula;
- e) realizar o acompanhamento e a avaliação das ações de competência do CEFOSPE, verificando o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO QUARTO: A Coordenação de Integração, de que trata o item "c" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, compete:

- a) realizar a divulgação das ações deste ACORDO, bem como o cronograma das capacitações, por meio do Escritório de Projetos e da AMUPE;
- b) promover ações de ensino-aprendizagem ao público-alvo deste ACORDO, tais como palestras, seminários, simpósios, cursos ou outros eventos da mesma natureza;
- c) promover articulação com a AMUPE e as Prefeituras, para que seus gestores e servidores participem dos cursos e eventos;
- d) coordenar o processo de inscrição dos participantes dos municípios, observando o público-alvo definido para cada curso e vagas disponibilizadas pelo CEFOSPE, observado o disposto no Parágrafo Sexto desta Cláusula;
- e) indicar os participantes dos cursos a partir da demanda informada pela AMUPE e identificada nas reuniões periódicas do Escritório de Projetos;
- f) oferecer suporte aos participantes dos cursos, naquilo que couber;

- g) levantar demanda de cursos prioritários para o fortalecimento dos municípios, em parceria com a AMUPE;
- h) levar à Coordenação-Geral quaisquer apontamento julgados relevantes ao bom andamento das ações e atividades deste ACORDO para os municípios;
- i) acompanhar os resultados das avaliações dos participantes dos cursos realizados;
- j) desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

PARÁGRAFO QUINTO: A Coordenação de Articulação, de que trata o item "d" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, compete:

- a) representar os municípios de Pernambuco neste ACORDO;
- b) promover ações de ensino-aprendizagem ao público-alvo deste ACORDO, tais como palestras, seminários, simpósios, cursos ou outros eventos da mesma natureza;
- c) levantar a demanda de cursos prioritários para o fortalecimento dos municípios, conforme objeto deste ACORDO, com o apoio do Escritório de Projetos da SEPLAG;
- d) apresentar, ao Escritório de Projetos, as demandas dos municípios para cada curso disponibilizado pelo CEFOSPE;
- e) promover a articulação entre os municípios quanto à definição dos participantes dos cursos de acordo com a demanda identificada e com o público-alvo definido para cada curso;
- f) realizar divulgação dos cursos ofertados para os municípios de Pernambuco, indicando o processo de inscrição no Escritório de Projetos da SEPLAG;
- g) oferecer suporte aos participantes dos cursos, naquilo que couber;
- h) apoio à divulgação dos demais eventos a serem realizados pelo CEFOSPE e Escritório de Projetos;
- i) desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

PARÁGRAFO SEXTO: Deve o partícipe que promover ações de capacitação disponibilizar, para os demais partícipes, quando couber, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas ao público a que se destinar a respectiva capacitação.

DA PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: Os participantes dos cursos responsabilizam-se pelo sigilo das informações e pela observância da propriedade intelectual e dos direitos autorais dos conteúdos disponibilizados em cursos, programas ou qualquer material de divulgação técnica ou institucional utilizados nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informado o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TATIANA VICTÓRIA FUJITA
Coordenadora de Assuntos Jurídicos
Tel. 3663-461-2
SEPLAG

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA: O presente ACORDO não gera obrigação pecuniária entre as partes, sendo celebrado sem desembolso financeiro e não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos financeiros entre os participantes dos cursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Despesas do público-alvo deste ACORDO, de que trata a Cláusula Terceira, necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como passagens, hospedagens e diárias, serão de responsabilidade do município ou do partícipe ao qual esse público-alvo estiver vinculado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelas despesas do instrutor, necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como passagens, hospedagens e diárias, deverão ser definidas no Plano de Trabalho da Ação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas com instrutor, nos cursos oferecidos pelo CEFOSPE, serão custeadas pelo Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto nº 30.517, de 6 de junho de 2007, e alterações posteriores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência dos partícipes, por meio de termos aditivos específicos.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser extinto por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual os partícipes ficam responsáveis pelos compromissos reciprocamente assumidos, assim como poderá ser rescindido pelo cometimento de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante celebração de termo aditivo, vedada a alteração da natureza do objeto.

DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Incumbirá à Secretaria de Administração – SAD a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como de seus respectivos termos aditivos, no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

SE

Tatiana

TATIANA VITÓRIA FURTADO
Gerente de Assuntos Jurídicos
Mat. 203.481-2
Adj. 17/SEPLAG

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente ACORDO pode ser denunciado unilateralmente, a qualquer momento, por quaisquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, respondendo o partícipe que lhes der causa pelas obrigações até então assumidas.

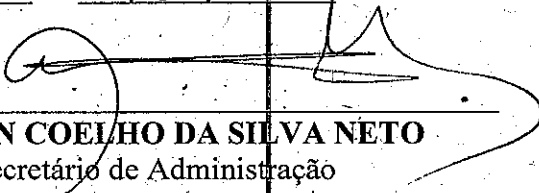
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o presente ACORDO venha a ser denunciado, não haverá prejuízo às ações educacionais em andamento na data da ciência da denúncia.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou quaisquer dúvidas relativas a este ACORDO serão solucionados de comum acordo entre os partícipes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas arroladas, para todos os fins de direito.

Recife, 11 de Abril de 2016.


MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração


DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE


Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____


TATIANA VITÓRIA FURTADO
Gerente de Assuntos Jurídicos
Mat. 363.461-2
AJURI / SEPLAG

Anexo I

PLANO DE TRABALHO

Em atendimento às prerrogativas legais descritas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, especificamente em seu artigo 116, será descrito abaixo o Plano de Trabalho referente ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

OBJETO

Estabelecer as condições que regularão os compromissos entre os participantes, visando ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências por meio da disponibilização de cursos nas modalidades presencial e a distância referentes à Gestão Pública com ênfase na inovação e eficiência no trato das questões de interesse público e também no fortalecimento dos municípios na elaboração de projetos e captação de recursos.

METODOLOGIA

A metodologia estabelecida para o alcance do objeto deste Plano de Trabalho consiste em ações de Constituição e Regulamentação do Grupo Gestor, capacitação e monitoramento.

A Constituição e Regulamentação do Grupo Gestor atende às obrigações detalhadas no Acordo de Cooperação Técnica. A capacitação está estruturada de forma a fortalecer a integração institucional e eficácia da gestão pública. O monitoramento é constituído pela comparação entre o planejado e executado nas metas deste Plano de Trabalho.

METAS

As metas foram divididas em três grupos, que irão organizar as etapas e as principais atividades que serão executadas no âmbito do acordo com o cronograma previsto.

Meta 1 – Constituição e Regulamentação do Grupo Gestor

Etapas	Início	Término	Responsável
Instituir o Grupo Gestor	15/04/2016	22/04/2016	CEFOSPE
Apresentar Cronograma de Reuniões do Grupo Gestor	23/04/2016	30/04/2016	GRUPO GESTOR
Definir fluxo dos processos de capacitações	23/04/2016	30/04/2016	GRUPO GESTOR

Meta 2 – Capacitação

Etapas	Início	Término	Responsável
Elaborar Plano de Ação de acordo com os cursos prioritários	23/04/2016	14/05/2016	SEPLAG/AMUPE
Apresentação de cronogramas bimestrais dos Cursos do Cefospe	23/04/2016	30/04/2016	CEFOSPE
Executar capacitações	02/05/2016	10/04/2018	CEFOSPE/SEPLAG/AMUPE

TATIANA VITÓRIA FURTADO
Gerente de Assuntos Jurídicos
Mat. 363.461-2
AJURI / SEPLAG

Meta 3 – Monitoramento

Etapas	Início	Término	Responsável
Consolidação de Relatórios Gerenciais	11/04/2016	10/04/2018	GRUPO GESTOR
Reuniões de Avaliação	15/06/2016	10/04/2018	GRUPO GESTOR
Implementação de Ajustes no Plano de Ação	15/06/2016	10/04/2018	GRUPO GESTOR

CRONOGRAMA FÍSICO

As atividades terão início na data de assinatura do Acordo e se encerrarão no fim da vigência do mesmo. Quaisquer ajustes necessários serão definidos após a avaliação e confirmação do documento pelos partícipes.

SB

Refar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE
PRIMA ADITIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005202/14-SEE, CONTRATADA ÀS EMPRESARIAS L.P.A. - L.P.A. Nº 193.545/0001-52, Objeto: Execução do "Aço Controlado e de sua execução por mais 133 dias com vigência no período de 16/01/2016 a 26/11/2016 a execução no período de 28/02/2016 a 29/06/2016. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2016.

no valor total anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, devidamente autorizada pelo comitê Gestor FPMG e o plano preenchimento das unidades, perfílidas nos autos, pelo que, autua-se a referida contratação. Recife, 03 de maio de 2016. Angélica Mochel de Souza Neto, Secretária Executiva de Gestão Estratégica.

SECRETARIA DE SAÚDE - SES / PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 35/2016 - Pregão Eletrônico Nº 34/2016. Objeto: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Medicamentos Manipulados destinados ao Hospital Jesus Nazareno. Encerramento de Propostas até às 09h:30min do dia 17/05/2016. Início da Disputa às 10 horas da 17/05/2016. Todas as etapas subsequentes serão operacionais e realizadas no link de Compra Econômica Federal, no endereço eletrônico www.redcompras.pe.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico. Ana Celi Lopes de Vasconcelos - Pregoeira CPLIV GERES.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 168/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETA ENTÉRAL OU ORAL, PARA ATENDER PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÕES JUDICIAIS. Propostas até: 19/03/2016 às 14h30. Abertura das Propostas: 19/03/2016 às 14h50. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br. Recife, 03 de maio de 2016. Maria Cíntia Farias Neves-Presidente/Pregoeira do CPLMSES/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR
EXTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051202 - 06ª TA - Almacém da GRE Arcoverde - GRE Arcoverde. LOCADOR: FRANCISCO CANDIDO FERREIRA - CPF/MF: 050.338.537-91. Objeto: Prestar serviços de locação de espaço físico para instalação de uma sala de aula, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 15 de dezembro de 2015. Salvo fôto de Empenho Nº 20081860499 - de 02/12/2015. Valor: R\$ 7.790,24. Data de assinatura: 02/12/2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXECUTORES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAA e ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE. OBJETO: Intermédio de conhecimentos e capacitação dos agentes públicos estaduais e municipais, através da SEPLAG, SAA, CEPOSPE e AMUPE. PRAZO: terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da assinatura. ASSINATURA: 11/04/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IV Gerência Regional de Saúde - IV GERES, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 28/2015, referente ao processo Nº 23/2015, resolve registrar os preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades do Hospital Jesus Nazareno. Fica registrado os seguintes preços: Vlr. Convênio de Prod Farmacêutica e Hospitalares Ltda item 3.12.14 5.21 24.25 26.3 24.44 45 51.29 11 nos valores unit. R\$ 4,29 R\$ 3,91 R\$ 16,31 R\$ 9,93 R\$ 1,99 3.88 R\$ 15,34 R\$ 2,31 R\$ 2,11 R\$ 1,04, 8.41 R\$ 9,47, R\$ 11,2, R\$ 5,70.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMESES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016 - Proc. Nº 203/2016. CPLMEPE.100 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Entrega das Propostas até: 16.05.16 às 09h00 - Abertura das Propostas: 16.05.16 às 09h10. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br. Recife, 03.05.2016. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente/CPLMESES/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 - PL Nº 17/2016. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho para atendimento aos Pontos Fixos, principal, média e Agência da Receita Estadual - ARE da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, no volume contido em especificações constantes do Termo de Referência nº 001/2016 de 13/01/2016 e anexos, a partir da data da assinatura do contrato até a conclusão do novo processo licitatório, prorrogando a que ocorrer primeiro. Contrato MICROGIS - CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIREL inscrita no CNPJ Nº 02.228.787/0001-93, com valor mensal estimado em R\$ 19.394,00 (dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais), Amparo legal: inciso IV do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e alterações. Ratiônico o parecer de Dispensa de Licitação Nº 04/2016 - PL Nº 17/2016 elaborado pela CPL/SEFAZ, Recife, 03 de maio de 2016. JAYNÁIA C. ACIOLI GISENROS - Superintendente Administrativa e Financeira.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMESES
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES; PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Adjudicatário, nos termos do art. 43 inc. VI da Lei Nº 8.666/93 o presente processo licitatório Nº 634.2015.CPLMEPE.396 Pregão Eletrônico Nº 396/2015 e ADJUDICADO seu objeto em ter proposto o menor preço por item. 3ª empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A - Lote 1 e 2 - LOTE 1A + 1B no valor total para o respectivo item de R\$ 321.627,60. VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME - LOTE 5 - LOTE 5 no valor total para o respectivo item de R\$ 4.752,00, por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.redcompras.pe.gov.br. Recife, 03.05.2016. João Luiz Vieira de Oliveira, Pregoeiro/CPLMESES.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 32/2016, referente ao processo Nº 33/2015, resolve registrar os preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades do Hospital Jesus Nazareno. Fica registrado os seguintes preços: Injetama Cavalcanti e Silva Dist Ltda lote 1.3-E no valor unit. R\$ 24,16. Kamedia Dist de Med Ltda lote 2-E no valor unit R\$ 4,29. Vlr. Convênio de Prod Farm e Hosp Ltda-ME lotes 9-E 8-E no valores unit R\$ 6,00 R\$ 8,10. Djan de Lima Ferreira Junior - Gerente da IVGERES.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO: 208.2016.CPLME.DL.070 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. 07/02/16

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - CEL
Pregão Eletrônico Nº 008/2016
OBJETO: Eventual confecção de material gráfico.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO, nos termos do Edital, o objeto do presente licitação em favor das empresas: GILDA DE MORAES PASCARETTA - EPP, CNPJ 21.872.949/0001-07, R\$ 0,04 R\$ 0,12 J.A. COM. E SERV. LTDA, item 03, 24 e 25 MXM GRAF. E ED. LTDA, item 15 e 23 PADRAO GRAF. ED. LTDA, item 20 e 21 RACS COM. E SERV.-DE INFORM. LTDA, item 16 REPROCENTER LTDA, item 04/06, 26 e 27 RICARDO GOMES DA SILVA, item 17 e 18 SALES IMPRESSÃO DIG. LTDA. - ME, item 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 e TEXGRAF ED. LTDA, item 22 Recife, 03/05/2016. Paulo César Lopes Prado, Pregoeiro/CEL.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMESES
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO SOMATROPINA 10MG/15ML, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Adjudicatário, nos termos do art. 43 inc. VI da Lei Nº 8.666/93 o presente processo licitatório Nº 120.2016.CPLMEPE.069 Pregão Eletrônico Nº 069/2016 e ADJUDICADO seu objeto por ter proposto o menor preço por item a empresa: D.HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - LOTE 1 + 2 - LOTE 1A + 1B no valor total para o respectivo item de R\$ 207.456,00, por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.redcompras.pe.gov.br. Recife, 03.05.2016. João Luiz Vieira de Oliveira, Pregoeiro/CPLMESES.

Secretaria Permanente de Licitação de Medicamentos e Equipamentos do Estado de Pernambuco - CPLMESES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do medicamento laboratório desconhecido a entregar Proposta Comercial, juntamente com suas respectivas documentações de habilitação e técnica em Cartão de urgência, até às 16:00 horas, do dia 05.05.2016, para atender demanda judicial, por um período de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no dispositivo legal Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QUANTITATIVO. Contains items 01 and 02 related to pharmaceutical products.

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o processo em epígrafe, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas: GILDA DE MORAES PASCARETTA - EPP, CNPJ 21.872.949/0001-07, R\$ 0,04 R\$ 0,12 J.A. COM. E SERV. LTDA, item 03, 24 e 25 MXM GRAF. E ED. LTDA, item 15 e 23 PADRAO GRAF. ED. LTDA, item 20 e 21 RACS COM. E SERV.-DE INFORM. LTDA, item 16 REPROCENTER LTDA, item 04/06, 26 e 27 RICARDO GOMES DA SILVA, item 17 e 18 SALES IMPRESSÃO DIG. LTDA. - ME, CNPJ 15.102.024/0001-44, R\$ 42,00, R\$ 85,00, R\$ 144,00, R\$ 15,00, R\$ 15,00, R\$ 4,00, R\$ 1,00, R\$ 35,00, R\$ 15,00 e 20,00, e TEXGRAF ED. LTDA, CNPJ 13.898.039/0001-02, R\$ 0,20 Recife, 03/05/2016. Angélica Mochel de Souza Neto, Secretária Executiva de Gestão Estratégica.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN
"Dr. Milton Bezerra Sobral"
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL O PROCESSO CPLN Nº 59/2016, - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016, SERÁ ADIADO PARA O DIA 17/05/2016 ÀS 09:00h. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS para detecção de FIBROSE CÍSTICA (ITL) (retolmologia), totalmente automatizado e randômico, para determinação quantitativa da Tripsina Inativa Reativa em amostras de sangue seco de recém-nascidos. Horário de Brasília/DF. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br. Recife, 03 de maio de 2016. Selma Maria Marques da Silva - Presidente/Pregoeira do LACEN/SES/PE.

Comissão Permanente de Licitação de Medicamentos e Equipamentos Médicos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLMESES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do medicamento laboratório desconhecido a entregar Proposta Comercial, juntamente com suas respectivas documentações de habilitação e técnica em Cartão de urgência, até às 16:00 horas, do dia 06.05.2016, para atender demanda judicial, por um período de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no dispositivo legal Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QUANTITATIVO. Contains item 01 related to pharmaceutical products.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - CEL
Pregão Eletrônico Nº 027/2016
OBJETO: Aquisição de Material de Manutenção Predial
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Propostas até 17/05/2016 às 09h. Disputa: 17/05/2016, às 10h. Edital disponível no end. eletrônico www.redcompras.pe.gov.br ou em www.lcpapous.pe.gov.br. Informações: (81) 3192-7319/7324. Recife/PE 03/05/2016. Paulo C. L. Prado - Pregoeiro - CEL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2016 - CPL/LACEN-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
Objeto Nat. Comida
Objeto Descrição: O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de mingau de cultura.
Valor máximo aceitável: R\$ 95.490,93 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). O Pregão Eletrônico ocorrerá no sistema do Rede de Compras no site www.redcompras.pe.gov.br no dia 18/05/2016 às 09:00 horas. Horário de Brasília, Recife, 03 de maio de 2016. Selma Maria Marques da Silva - Presidente/Pregoeira do LACEN/SES/PE.

Comissão Permanente de Licitação de Medicamentos e Equipamentos Médicos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLMESES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do medicamento laboratório desconhecido a entregar Proposta Comercial, juntamente com suas respectivas documentações de habilitação e técnica em Cartão de urgência, até às 16:00 horas, do dia 06.05.2016, para atender demanda judicial, por um período de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no dispositivo legal Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QUANTITATIVO. Contains items 01 and 02 related to pharmaceutical products.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 - CPL
Pregão Eletrônico Nº 007/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de conservação de créditos.
AVISO DE LICITAÇÃO
Entrega de Propostas até 18/05/16 às 11h00. Horário de Brasília. Início da Disputa: 18/05/16 às 11h15. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br ou pelo e-mail: 0510716@pe.gov.br. Recife, 03 de maio de 2016. Maria de Fátima Val, Presidente/Pregoeira/CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - CPL
Dispensa Nº 005/2016
RATIFICAÇÃO
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação, para a Locação do imóvel de propriedade do Sr. JACOB DEFRISSTEIN NETO, CPF: 572.377.544-04 e Rua da União, 293, Bairro da Boa Vista, Recife - PE destinado às atividades das SEMPETQ.

Comissão Permanente de Licitação de Medicamentos e Equipamentos Médicos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLMESES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do medicamento laboratório desconhecido a entregar Proposta Comercial, juntamente com suas respectivas documentações de habilitação e técnica em Cartão de urgência, até às 16:00 horas, do dia 06.05.2016, para atender demanda judicial, por um período de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no dispositivo legal Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QUANTITATIVO. Contains items 01 and 02 related to pharmaceutical products.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - CPL
Dispensa Nº 005/2016
RATIFICAÇÃO
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação, para a Locação do imóvel de propriedade do Sr. JACOB DEFRISSTEIN NETO, CPF: 572.377.544-04 e Rua da União, 293, Bairro da Boa Vista, Recife - PE destinado às atividades das SEMPETQ.

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br